ANNO DE 1836. SEGUNDA FEIRA 25 DE ABRIL N. 90

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

25 Segunda S. Marcos Ev. A. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica. e Chanc. de t.
26 Terça S. Pedro de Rates Rel. de m. aud. do J. de O. d t.
27 Quarta S. Tertuliano B. ses. da Thez. Pub.
28 Quinta S. Vital M. Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e de t.
29 Sesta S. Pedro M. ses. da Thez. P. aud. do J. de O. de t.
30 Sabado S. Catharina Rel. de m. e aud. do V. G. det. em Olinda. L. ch. as 10 h. 46 m. da t.
1 Domingo Primeiro de Maio A Maternidade de N. Sra.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIO.

Abril 22.

Londres, 39 1/2 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por o/o premio, por metal, Nom.
França 245 -240 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par.
Moedas de 6,,400 12,,800
,, 4,,000 6,,800 a 7,,000
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta — Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO:

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Acta 9. da Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 18 de Abril de 1836.

Presidencia do Sr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Estando presentes 26 Snrs. Deputados e faltando os Snrs. Dr. Pedro Cavalcanti, Moraes Ancora, Ramos, Dr. Urbano, Dr. Baptista, Francisco de Carvalho, Manoel Cavalcanti, Dr. Peixoto de Brito, Rego Barros o Snr. Presidente declarou aberta a Sessaõ.

O Snr. 1. Secretario mencionou huma representaçaõ da Commissaõ do Hospital de Caridade, que foi remetida a Com. de Petições.

Um officio da Camara de Serinhaem incluindo a sua conta de Receita e Despeza do ultimo anno: á Com. de contas das Camaras.

Fez-se a 2. leitura do Projecto, que cria mais huma Vara do Civel para esta Cidade, e deliberou a Assemblea, que era objecto de deliberaçaõ.

O Snr. Brito fez o seguinte requerimento--que se saiba, pelos transmites legaes, da Administracaõ dos hospitaes de caridade o quantitativo das dividas activas, e os nomes dos Devedores--e o Snr. Moreira de Carvalho este outro como emenda, -- que se peça com urgencia assim as contas annuaes da Administraçaõ dos hospitaes, como huma conta corrente de todo estado da Administraçaõ dos Orfãos--e postos ambos em discussaõ, votou-se pelo ultimo ficando prejudicado o primeiro.

O Snr. Moraes Ancora requereo se exija o Orçamento impresso na forma determinada em Lei, e resolveo-se se fizesse a exigencia pedida.

O Snr. Pereira de Brito requereo -- que se convide a Commissaõ de Legislacaõ para aprezentar hum Projecto de Lei em cumprimento ao art. 10 § 11 do Acto Addicional da Reforma sobre os cazos, e a forma, porque poderá o Presidente da Provincia nomear, suspender, e ainda mesmo demitir os Empregados Provinciaes, e assim i deliberado.

Leo-se o parecer da Commissaõ de Instrucçaõ Publica indeferindo a pertençaõ de Manoel Francisco Coelho de Lemos para criar-se huma cadeira de Latim na Comarca de Nazareth para a ella se oppor o supplicante, e resolveo-se na forma do parecer.

A mesma Commissaõ foi de parecer, q' se pedissem a Camara de Serinhaem as razões ou motivos porque a Cadeira de primeiras letras daquella Villa naõ prehenche os fins da sua criacaõ, como ella havia dito nas suas informações; e posto em discussaõ, resolveo se como havia proposto a Cõmissaõ.

Tambem foi aprovado o parecer da mesma Commissaõ sobre a exigencia da Camara de Garanhuns para a conservaçaõ das cadeiras de primeiras letras daquella Villa, e de Agoas Bellas, e quanto a criaçaõ de huma de latim, e duas mais de primeiras letras por hora naõ tinha lugar; e que quanto a reclamaçaõ de Patrimonio fossem os papeis a Commissaõ de Propostas.

A mesma Commissaõ foi de parecer, que se naõ criassem as cadeiras de primeiras letras para meninos e meninas, que pede a Camara do Limoeiro para diversos lugares daquella Comarca, e posto o parecer em discussaõ, rezolveo-se, se naõ crias sem taes cadeiras.

O Parecer da mesma Commissaõ para que o honorario do Substituto das Cadeiras de primeiras letras desta Cidade seja 450$ reis, posto em discussaõ, requereo o Snr. Pereira de Brito, que se adiasse o parecer em questaõ até que se termine a Lei do Orçamento, e posto em discussaõ, resolveo a Assemblea que ficasse o parecer adiado.

O parecer da Commissaõ dos Negocios Ecclesiasticos, para se conceder licença a ordem Carmelita desta Cidade, para receber 30 Novicos, posto em discussaõ, foi adiado por ter o Snr. Dr. Brito pedido a palavra para se oppor.

O mesmo Snr. Deputado Brito fez o seguinte requerimento -- que se peça ao Reverendo Prior dos Carmelitas huma certidaõ dos bens de raiz, que possuiaõ, e os que tem sido alienados desde que foi Prior o Padre Mestre Manoel do Monte Carmello; e os que agora saõ possuidos, e o seu rendimento. Outro sim que numero de Religiosos existem, e o dos conventos-- e finda a discussaõ resolveo-se, se pedissem os esclarecimentos, que quer o mesmo Sr. Deputado.

O Snr. Presidente deo para ordem do dia a continuaçaõ da de hoje, e pareceres de Commissaõ, e levantou a sessaõ depois de duas horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro
Presidente.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho,
1. Secretario.

Luiz Rodrigues Sette,
2. Secretario.

EXPEDIENTE D'ASSEMBLEA.

— Illm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial, tendo nomeado ao 2. Official da sua Secretaria Rufino Joze Correia de Almeida Official Maior da mesma com o ordenado annual de seis centos mil reis: manda assim communical-o á V. S. para levar ao conhecimento de S. Exc. o Snr. Presidente, á fim de se fazer a necessaria participacaõ á Thesouraria.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 20 de Abril de 1836 — Illm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia. — Laurentino Antonio Moreira de Carvalho 1. Secretario.

Illm. Snr. Foi presente a Assemblea Legislativa Provincial, um officio da Camara Municipal da Villa de Itamaracá respondendo em 18 de Maio do anno p. p. a exigencia por esta Assemblea feita, relativamente as Cadeiras de primeiras letras do seu Municipio; a qual representa a necessidade de se conservar as que ja existem, assim como tambem da creacaõ de outras. Resolveo a mesma Assemblea, depois de ser ouvida a respectiva Commissaõ, que se levasse ao conhecimento da referida Camara, que, em quanto se naõ organisar a Lei Regulamentar dos Estudos, e naõ se fizer a Lei do Orçamento Provincial naõ pode ser tomada deliberaçaõ alguma sobre novas creações de Cadeiras; devendo serem conservadas as existentes. O que V. S. fará presente ao Exm. Sr. Presidente da Provincia para dar as convenientes ordens á respeito.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 20 de Abril de 1836 — Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia — Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Primeiro Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 20.

A' Camara d'esta Cidade para tomar o juramento, segundo despoem o Art. 14 das Instrucções para execucaõ do Codigo do Processo criminal ao Bacharel Joaõ Maria de Moraes, nomeado Promotor Publico, pelo Prefeito Intirino d'esta Commarca.

— A' do Bonito; dizendo-lhe que a Assemblea Legislativa Provincial á qual foi prezente a reprezentacaõ da mesma em que pedia a creaçaõ de uma Cadeira de 1.as Letras para a Povoacaõ do Cravatá, e outra de Gramatica Latina para a Villa do Bonito; resolveu que se lhe respondesse, que quanto á primeira a Assemblea tomará em consideraçaõ quando se organizar a Lei Regulamentar das Aulas menores; e que quanto a 2.a, que naõ sendo tal cadeira pertencer a instruçaõ primaria, naõ he necessaria a sua criaçaõ.

— Portaria; Ao Director do Arsenal de Guerra, para entregar ao Administrador Fiscal das Obras Publicas todos os objectos que pertenciam a antiga Inspecçaõ de taes obras, e que pela sua extinçaõ passaram a cargo do mencionado Arsenal, remettendo a Secretaria do Governo uma relaçaõ dos objectos que entregar, e dos que houver consumido.

Outro sim para informar que destino tiveram 205 lages de Lisboa, que foram entregues ao Arsenal, e que consta naõ existirem.

— Illm. Sr. — S. Ex. o Sr. Prezidente tendo mandado orçar pelo Inspector Geral Intirino das Obras Publicas a despeza que seria necessaria fazer se com o concerto das cazas da Cadeia d'esta Cidade, e assim como por quanto poderia serem ellas vendidas no cazo de se assim resolver em conformidade da proposta da Camara Municipal; ordena que eu remetta a V. S. esses orçamentos para sobre elles a Assemblea Provincial tomar alguma deliberaçaõ.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Provincia de Pernambuco 20 de Abril de 1836. — Sr. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Secretario da Assemblea Provincial. — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia.

Dia 21.

— Respondendo ao officio d'essa Camara datado de hontem, cumpre dizer-lhe que deve para cumprir a ordem d'este Governo expedida em 12 do corrente exegir dos extinctos Juizes de Paz o resultado dos trabalhos dos Conselhos de Qualificaçaõ da G, que em virtude do artigo 32 deveria ter sido remettido á Camara, e sem o que naõ se poderia proceder á eleiçaõ dos officiaes, que era dependente da reparticaõ que pelo mesmo artigo citado compete ser feita pelas Camaras.

Deos Guarde a Vms. Palacio do Governo de Pernambuco 21 de Abril de 1836 — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Srs. Prezidente e Membros da Camara Municipal do Recife

— O artigo 11 da Lei Provincial de 14 do corrente claramente diz que ficaõ suprimidos os Juizes de Paz dos Destrictos, havendo hum em cada Parochia; a vista do que nenhuma duvida resta que tem cessado toda a sua jurisdicaõ como Juiz de Paz desse Destricto. He o que cumpre dizer respondendo o seu officio de hontem.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Go-

verno de Pernambuco 21 de Abril de 1836 — Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque. — Sr. Joze Felis de Souza, Ex Juiz de Paz do 3.º Destricto do Carmo.

Officio; A' Camara Municipal de Goiana remettendo-lhe, para sua intelligencia, a copia do Parecer da Commissaõ de Estatistica, approvado pela Assemblea Legislativa Provincial.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha, dizendo-lhe, que visto achar-se inteiramente arruina a carne secca de que trata o seu officio de 20 do corrente, convem o Governo em que se proceda a consumo, com as formalidades do estylo.

— A' Camara da Villa de Itamaracá, enviando-lhe a copia do officio do Secretario da Assembléa Legislativa Provincial, declarando a resolucaõ que a mesma Assembléa tomou sobre as Cadeiras de Primeiras Letras da mesma Villa.

— Ao Doutor Jeronimo Villela de Castro Tavares, Promotor da Comarca do Bonito, dizendo-lhe que naõ pode ter lugar a requesiçaõ que fez de um ordenança a cavallo para o acompanhar ao lugar de seu destino, por que o Corpo Policial naõ foi creado para esse fim.

= Ao Inspector da Thezouraria, participando-lhe para sua intelligencia, que Rufino Joze Correia de Almeida Official da Secretaria da Assemblea Provincial, foi provido no lugar de 1.º Official da mesma Secretaria com o ordenado annual de 600$000 rs.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

JUIZO MUNICIPAL D'OLINDA.

Illm. Sr. — Naõ tendo havido occasiaõ de se dar execuçaõ ao objecto do officio incluso do Exm. Sr. Presidente da Provincia dattado de 12 do corrente, por se ter seguido logo a extincçaõ dos Juizos Municipaes, transmitto por isso a V. S. o mesmo officio com todos os papeis, que lhe saõ relativos, por tocar hoje a V. S. a execucaõ do seu conteudo. Aproveito a occaziaõ para dirigir a V. S. os meus protestos de consideraçao e estima.

Deos Guarde a V. S. muitos annos. Olinda 20 de Abril de 1836. — Illm. Sr. Doutor Martiniano da Rocha Bastos Juiz de Direito do Civel da Comarca do Recife. — Doutor Lourenco Trigo de Loureiro, Ex-Juiz Municipal de Olinda.

ALFANDEGA.

A arremataçaõ dos objectos declarado no Edital de 12 do corrente existentes na Fortaleza do Brum, fica transferida para o dia 25 d'este mez, e quando naõ haja Licitantes se mandará proceder o Consumo dos indicados generos.

Alfandega de Pernambuco 21 de Abril de 1836.

O Inspector interino
Jacome Gerardo Maria Lumache de Mello.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 75.

ARCENAL DE MARINHA.

O Arsenal de Marinha, precisa comprar, oito alqueires de feijão, do antigo padrão. Arsenal de Marinha 23 de Abril de 1836.

Antonio Pedro de Carvalho
Inspector do Arsenal.

CORREIO.

O Brigue Portuguez Orato de que é Capitaõ Joaõ Affonco sai para S. Miguel no dia 30 do corrente.

— O Brigue Marquez recebe a malla o Rio de Janeiro hoje (25) as 5 horas da tarde.

Continuaçaõ da lista nominal das cartas a que se refere o Aviso já publicado em o numero 88 d'este Diario.

Martinho Silva Costa			1
Marcelino Martires Silva			»
Miguel Borges Santos			2
«	Affonco		1
«	Joze Ribeiro		»
Manoel Antonio Andrade			»
«	«	Barros	»
«	«	Gonçalves	»
«	Cosseiro Verdigo		»
«	Cabral		»
«	Cordeiro Rego		»
«	Fernandes Espirito Santo		»
«	«	Guedes	»
«	Francisco Bandeira		»
«	«	Frias	»
«	«	Silva	»
«	«	Lavra	»
«	«	Passo	»
«	«	Paxeco R.	»
«	«	Ramos	»
«	Gonçalves Ferreira Maia		»
«	Jacinto Pereira		»
«	Joaquim Baptista		2
«	«	Costa Oliveira	1
«	«	Vieira	2

Continuar-se-á.

RIO GRANDE DO SUL.

Parece nas circunstancias actuaes inevitavel a guerra civil na Provincia do Rio Grande. O Presidente calculando com prudencia os recursos da Provincia, seu espirito, os resultados da guerra, tentou os meios de paz e conciliaçaõ. O Governo Geral approvou e promoveo as medidas que evitando effusaõ de sangue, diminuisse os odios, modificasse as vinganças, e pouco a pouco restituisse a tranquillidade e seguranca publica n'huma das mais interessantes Provincias do Sul do Imperio, e que ha annos acha-se abalada em seus fundamentos. O honrado e corajoso Bento Manoel, mais que ninguem conhecedor do estado daquelle paiz, tem procurado contemporisar, na esperança de reunir em torno do Governo legal maior numero de Cidadãos, e dar o espaço necessario aos sediciosos para abrirem os olhos, e tremerem á vista do abysmo em que vaõ precipitar a Provincia com taõ desarasoada contumacia. De parte a parte receios mais ou menos fundados embaraçaraõ o feliz exito da Amnistia: sua acçaõ naõ póde completar-se. A enfermidade do Presidente, instancias de varias Villas e Cidades, que inquietas suspiravaõ pela posse da Authoridade legal: avisos e suspeitas de malograr-se a residencia do primeiro Magistrado em Porto Alegre, foco dos sediciosos a quem o crime naõ dava lugar a considerarem-se seguros: as Instrucções do Governo Central que prohibiaõ ao Presidente comprometter sua Authoridade collocando-se em posiçaõ arriscada, e authorisando-o a tomar posse em o Rio Grande, que em tal caso devera reputar-se Capital da Provincia pela sua residencia nulla, e occupaçaõ de Porto Alegre pelos sediciosos, que nem depunhaõ as armas, deo lugar a novos receios, e pretextos a se armarem os partidos.

O Presidente reconheceo entaõ que devera recorrer a sorte das armas; pedio Barcas de guerra e municaõ, que promptamente lhe foraõ enviados; e apenas julgou que o auxilio de alguma força se faria indispensavel, embarcarão desta Corte 400 homens com munição, armamento, artilheria e 25 contos em prata. De Santa Catarina marchou para Laguna o Corpo de Artilheria ali estacionado, e de S. Paulo mandou-se embarcar 100 praças de Tropa de 1. Linha, das aproximações do Rio Grande a Guarda Nacional, que fosse possivel partir com brevidade.

Desta franca e leal exposicaõ segue-se que o Governo Central e seu Delegado intentaraõ a principio com prudencia terminar a sedicçaõ, evitar a guerra civil e seus horriveis estragos; que esta demora deo lugar a ficarmos senhores do Porto, a reunir-se a gente amiga da ordem e da legalidade, e a concertarem-se planos com os visinhos e providenciar se o soccorro que foi dado, e que sem cessar hirá crescendo á proporçaõ das urgencias que se apresentarem, e das requizições que se fizerem: que hoje seja qual for o resultado da guerra dever-se-ha tudo attribuir á sorte das cousas humanas, sem que o Governo de maneira alguma se torne responsavel delle.

Os homens sensatos reconhecêraõ nesta conducta do Governo prudencia, amor da humanidade e verdadeiro calculo sobre os interesses do Estado.

Sem negarmos a summa actividade do Exm. Ministro da Marinha, e seu zello decidido pela causa publica, deve-se fazer justica ao Exm. Ministro da Guerra, por cuja Repartiçaõ se fez a expedicaõ com toda a rapidez possivel, e bem assim a prôtificaçaõ dos vasos de guerra, que ja estava assaz adiantada, quando o Sr. Maciel se encarregou da Pasta da Marinha.

A verdade he que o Ministerio he homogeneo em honradez e sentimentos patrioticos, ainda que neste ou naquelle Ministro se descubra maior, ou menor energia e actividade.

Os inimigos da ordem que saõ os do Governo continuem em tarefa, que breve receberaõ a recompensa, estando ja bem conhecidos por sua immoralidade e fins siuistros em suas maledicencias.

(Do Correio Official n.º 68)

A Monarquia é necessaria no Brasil?

Prevemos já a indignação com que este artigo será lido pelos nossos monarquistas, monarquistas porém que so amão da Monarquia os abusos com que os fôfos ambiciosos aspirão dominar, ou pelo menos tornarem-se superiores dos que em talentos, capacidade e patriotismo muito os excedem. Como não escrvemos para esta casta degente e sim para a massa pensante do Brasil, pouco nos atemorisão suas iras.

Se por Monquia entedemos o q' sempre se entendêo, isto é, a plenitude do podêr em um homem, só os barbaros e a Santa Alliança a sustentão e defendem hoje. Se porém é a Monarquia temperada a que se appetece para o Brasil, diremos; 1.º que ella não existe entre nós; 2.º que a Monarquia actual do Brasil, é a que nos convêm, contanto que d'ella se removão ainda certos inconvinientes, que, pouco sentidos agora, para o futuro a farão aborecida. Dizemos que a monarquia temperada naõ existe entre nós, porque o Monarca do Brasil pela Constituição foi privads inteiramente do exercicio do podêr Judicial, que nem ao menos o exercita por meio de seus Delegados amoviveis á sua vontade, quando negligentes ou prevaricadores.

Foi privado do Veto absoluto; do que resulta deixar de sêr muitas vezes Legislador, e vêr-se obrigado a fazer executar leis em que elle não teve parte. O mesmo Poder Executivo lhe tem sido bastantemente coarctado. Muitos são os empregados em cuja nomeaçaõ elle não intevêm de maneira alguma. Todos os actos municipaes saõ dados á execução sem a menor ingerencia dos seus Agentes; e estes mesmos, á exepcão dos Ministros de Estado, Presidentes de provincia e Diplomatas, e alguns poucos mais, naõ podem sêr demittidos por elle; e ao Poder Judicial independente a quem as leis têm dado semelhante attribuição. A vista d'isto, quem se atreverá a dizer que o Brazil é gorvernado monarquicamente?!! Conpare-se o nosso Gorverno com o dos Estados Unidos, e conhecer-se ha que, no essencial, saõ ambos os Estados gorvernados pelo mesmo systema, e que a maior differença é em o nome e em certas exterioridades de nenhuma importancia para a Causa Publica.

Para q' houvesse Monarquia temperada no Brasil, cumpria q' o Monarca fosse investido dos tres Poderes Politicos que formão o Governo, posto que naõ em toda a sua plenitude, porem sujeitos às modificãoes que a Constituicaõ prescrevesse: como porêm assim não acontece, é evindente que o Imperador é sómente o primeiro Magistrado da Nação com o privilegio da inviolabilidade, mas responçavel nas pessoas de seus Ministros, sem o concurso dos quaes tambem nada póde. Dois são os grandes bens que resultão ao Brazil d'esta DEMOCRACIA MONARQUICA: 1.º a solidez do Governo pela perpetuidade do seu primeiro Magistrado, que suppõe-se viver sempre na Dynastia Imperante, removendo se assim as tentativas dos ambiciosos, as intrigas dos pretendentes e as convulsões inseparaveis das eleições, principalmente em Estados novos, onde as capacidades estaõ occultas ou ainda não desenvolvidas e as notabelidades faltão; 2.º a melhor garantia dos negocios publicos; porquanto o Monarca tem um interesse immediato na tranquillidade e segurança dos cidadãos, na prosperidade do Estado, do qual Elle e sua Familia occupa o primeiro lugar de que tira vantagens consideraves, cujo atrazamento e ruina envolve tambem a sua e a dos seus. Isto deve acontecer em regra geral, quando o Magistrado Supremo, sendo temporario, naõ tem nem póde têr o mesmo zelo e interesse que tem o perpetuo, excepto se o patriotismo toma o lugar d'aquelles outros motivos; mas quanto é raro encontrál-o, principalmente em Estados novos e mal organisados! Todos enchem a boca d'este nome sagrado, mas os corações de quasi todos esses patriotas palpitão de paixões condemnadas pelo mesmo patriotismo, que a toda a hora elles invocaõ.

Conservemos pois a Monarquia por estes dois grandes motivos. Cerquemos o nosso Primeiro Magistrado de honra, de ostentaçaõ e de gloria, pois é o Primeiro Representante da Nação; mas não sejamos prodigos das Rendas Publicas. Tendo Elle quintas, palacios e escravos, seja o Cidadão de maior renda no Imperio; seja inteiramente independente da fortuna alheia. Carregue embora a Nação com o pêso da Dotação a toda a Dynastia, seja qual fôr sua extensão; mas nada de prodigalidade, nada de excêsso. Tudo quanto se dispender com a Familia Imperial além do necessario p.ª tratar-se con uma decencia tal, que sobrisáia à familia mais abastada do Brasil, é querer que os Brasileiros se lembrem que os Estados-Unidos são melhor governados que nós, que possúem mais dois terços de população; nada devem; que tem innumeraveis cannaes, estradas de ferro, milhares de carros e barcos de vapor; finalmente uma riqueza incomparavel á nossa: entretanto dispendem com o sen Primeiro Magistrado 50 mil cruzados annuaes, quando nós só com o Monarca ainda menino gastamos 500!! O Brasil deve concorrer para as Despèsas Publicas, mas não é escravo para entregar seus bens para sèrem consumidos no luxo e disperdicio dos Grandes.

Conserve-se a Monarquia nós o repetimos, ella nos convêm, ella nos é necessaria; mas seja despida das fórmas de que se revestia quando era absoluta. Nossos olhos não podem mais aupportar essas Condecorações, e os Titulos que rarissima vez fôrão o premio de serviços prestados á Patria, e que por isso hoje não representão mais do que fatuidade. Para que servem Condecoracões e Titulos sem privilegio, sem vinculos? São vãs exterioridades, que só prestão para suscitar tristes e odiosas recordações. A vaidade as sollicitou sempre; mas o verdadeiro mèrito as desdenhou ou recebêo com indifferença. O abuso frequente na partilha de taes honras, as tornou insufficientes para estimular o cirdão a bem servir a sua patria. Não digamos mais. Portanto Monarquia barata e destituida de apparatos superfulos, pesados e odiosos á Nação, eis a urgente necessidade do Brasil. Quem a quizer vêr acabada brevemente forceje por conservál-a com seus inconvenientes, inculque-a demasiadamente, faça impercações contra as republicas, e ella cairá quando menos convenha á prosperidade publica.

Se entre os Brasileiros ha alguns que sinceramente preferem, no eatado actual, a Republica, não se incommodem, pois estamos com Ella! Regencia de um electiva p la Nação, temporaria, sem Veto, sem direito de dissolver a Camara dos Deputados, sem podêr conferir Condecorações, Titulos, &c, sem podêr concluir Tratados, fazer a Guerra sem consentimento da Assembléa, é alguma coisa menos que o

Presidente dos Estados-Unidos. De Monarquia só temos o nome. Oito ou nove annos nos são dados para experiencia; e nós estamos persuadidos que ella convencerá aos Brasileiros da necessidade de Monarca, mas só para os dois fins que apontámos, uma vez que seja a Monarquia reduzida ao que deve sêr para o desempenho sómente d'esses mesmos fins.

(Do Justiceiro N. 17 de 5 de Março de 1835) (*)

ARTIGO COMMUNICADO.

Continuação do Artigo

Tolerancia.

Os Imperadores mais zelosos contra a idolatria limitárão-se a prohibir certas praticas, no que usavão do direito, que lhes dava a soberania sobre o exercicio publico da Religião em os seus Estados. Elles nunca emprehenderão forçar os seus subditos á profissão do Christianismo. Prudencio diz em o seu Poema contra Symmaco, que a fé de J. C. abraça-se livre, e sem constrangimento, acrescentando, que a profissão do paganismo a ninguem exclue das honras, e cargos publicos, e cita para exemplo o mesmo Symmaco, elevado pelo Imperador Valentiniano á dignidade de consul.

A sceita dos Priscillianistas foi a primeira, contra a qual armou-se da espada o braço secular, e a Igreja assas testemunhou nesse tempo quam longe estava do espirito de perseguição. O Papa Siricio, e os mais Santos Prelados do Occidente reprovárão o rigor empregado contra aquelles, de maneira que os Bispos Itbacio, e Idacio, que se havião tornando denunciantes desses hereges em presenca dos Magistrados, forão condemnados no Concilio de Milão em 390, e no de Turin em 401. Santo Ambrozio constantemente recusou admittilos á sua communhão, e S. Martinho teve de arrepender-se em quanto existio por haver communicado huma só vez com elles para salvar a vida a dous innocentes, a quem o tyranno Maximo queria mandar assassinar. Theodoro Bispo de Synnade preseguio afincadamente a os sectarios de Macedonio: mas nisto (acrescenta o Historiador Socrates) não procedia por zelo da verdadeira, Fé, nem de conformidade com os principios da Igreja orthodoxa, que não costuma perseguir.

Santo Agostinho, escrevendo a hum Proconsul d'Africa, para lhe pedir, não punisse de morte a os Donatistas, conclue a sua carta com estas palavras bem notaveis. « Por maior que seja o mal, que se pretende, seja largado por mão, e o bem, que se deseja, haja de ser abraçado, he hum trabalho mais oneroso, que util o constranger em vez d'instruir. » Mal tractem-vos (dizia este Santo Doutor a os Manicheos) aquelles, que não sabem quanto custa a qualquer achar a verdade e acautelar-se do êrro. Maltratem-vos os que ignorão quanto he raro, e difficil, que a serenidade de hum espirito religioso dissipe as trevas da carne, e da imaginação. Maltractem-vos aquelles, que desconhecem com quanta fadiga se leva ao cabo o curar os olhos do homem interior, por quantos suspiros, e gemidos se alcança o conhecer algumas das verdades, que tem por obejecto a Deos. Maltractem-vos finalmente aquelles, que nunca chegarão a cahir em êrro semelhante ao que vos lanção em rosto. »

Verdade he, que á vista dos execessos monstruosos, em que se lançárão os Donatistas, que sobre o nome de Circonceliões erão menos hereges, que assassinos, parece, que mudou de opinião Santo Agostinho; por que em seus ultimos escriptos acha-se principios pouco favoraveis á tolerancia: mas o Santo Doutor não punha por diante esses novos principios, se não para justificar os decretos dos Imperadores contra huma sceita fanatica, não menos inimiga da sociedade, que da Igreja. Elle apellava pª severidade, das leis, não a respeito do êrro, se não a respeito do crime: em verdade todos os seus escriptos respirão doçura, e sensibilidade; e a famosa conferencia de Carthago prova até onde levava elle a moderação, e Caridade Christã.

« Cumpre chamar ao Christianismo os infieis pela doçura (escrevia o Papa S. Gregorio Magno a hum Bispo de Terracina, que perseguia a os Judeos); e nunca os desviar pelo terror, e ameaças: e em huma Carta a os Bispos de Arles, e Marselha, tractando tambem dos Judeos, diz: he mister, que nos contentemos com pregar, a fim de os esclarecer, e converter. » Nova, e mui extranha maneira de pregar he essa (escrevia o mesmo Santo Pontifice a o Patriarca de Constantinopla) de querer ordenar a Fé pelos supplicios « Nova et inaudita est ista prædicatio, quæ verberibus exigit fidem. »

Hum Concilio de Toledo, celebrado em 633 ordena, que ninguem seja forçado a professar a Fé, a qual, deve ser abracada voluntariamente, e por persuasão. Este Canon foi inserido em o Direito Canonico; e Isidoro de Sevilh arreprehende ao Rei Sisebut por haver usado de violencia em vez de presuasão para converter os Judeos ao Christianismo. Este Principe tinha zelo (dizia elle); mas o seu zelo não era illustrado — Almulationem quidem Dei habuit, sed non secundum scientiam. —

Não ignoro quam frequentes, e crueis preseguições sofrerão os Judeos em todos os Estados da Europa; verdade he, que algumas vezes elles as provocárão por sua insaciavel avidez, e má fé em o Commercio: mas outras vezes (cumpre confessar) Christãos, tomados de hum zelo tão cego, quanto barbaro, entendérão, obdecião às ordens do Ceo, e concorrião para a sua vingança com perseguir a essa Nação desgracada. A Igreja porem sempre detestou esses furores populares; e por mais de huma vez os Judeos não encontrárão guarida, e accolhimento, se não entre os seus Ministros. Vio-se hum S. Bernardo voar á Alemanha para combater hum Monje apóstata, que pregando sem missão a cruzada, excitava os Povos a que se estreassem com a matança dos Judeos. Pelo meio do seculo 14 toda a Europa foi devastada por huma peste horrivel: accusavão a os Judeos do baverem emvenenado os poços, e fontes, e por toda a parte os perseguião, e degolavão desapiedadamente. O Papa Clemente 6.º foi o unico, que levantou a voz em favor dessas victimas infelizes da ignorancia, e prejuizos do seu seculo. Em huma primeira Bulla de 4 de Julho de 1348 prohibio a todo o Christão o forçar os Judeos a receberem o Baptismo, o impôr-lhes crimes, de que não erão culpados, a tentar contra a sua vida, e bens, finalmente o exercer contra elles violencia alguma sem ordem, e sentença de Juiz legitimo. Em huma segunda Bulla de 26 de Septembro seguinte desonera os Judeos de toda a accusação, e reproche a respeito do crime, que lhes emputavão, mandando, que os Bisdos excommungassem a quantos ousas em inquietalos de qualquer maneira.

Continua-se-á.

(*) Deste Justiceiro, era primeiro Redactor o Ex.mo Sr. Feijo!!!...

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

Alvissaras alvissaras!!! eis-me aqui outra vez aos seus pez a encommoda-los! porem já com algum prazer, eu lhe digo? Dirijindo-me a Meza das Diversas Rendas, seriaõ duas oras e meia pouco mais ou menos, conferir a minha Embarcaçaõ, fiquei estupefacto, ao chegar aporta da escada, com o concurso de pôvo que alli estava de toda a classe, uns em mangas de camiza, muito porcos, e melados, com os macatrozes alcatrozados, outros descalços que com a lama que tinhaõ nos pez, pareciaõ estar de Bruzequins, outros finalmente de siroulas com os taes badamecos ao vai, e vem (para ellas) » ah! Illm. Sr. Prefeito, é agora? Pulicia nelles? » naõ estamos mais no tempo d'arupemas nas Portas?!! em fim Srs. Redactores pareceo-me ser Caza d'algum Testamenteiro quando tem de cumprir legados; como (já lá vai disso) d'esmollas aos desgraçados mendigos, ou como antigamente o Passosnas sextas feiras! Ora a muito custo pude romper por entre elles, pela estreitura da escada, subi, e quando cheguei em cima foi esbaforido; dei me com uma sentinella, ainda mais admirado fiquei, deregi-me ao Porteiro o que queria aquillo dizer? respondeo-me, saõ providencias do Sr. Administrador, determinou a mim, e a sentinella, que naõ deixa-se entrar mais para dentro os Seroulas, e que eu aqui mesmo os despacha-se, e recebi-o o Sello dos seus despachos; bravos! disse eu comigo, será isto effeito da Cartinha que deregi aos Redactores do Diario? assim paresse, porem caluda!!! encaminhei-me ao Administrador, entreguei lhe os mais papeis, e conferi a minha Embarcacaõ, eis se naõ quando ouço huma grande bulha, e o que havia de ser? um pobre Canueiro cortadinho! que rebolio da escada abaixo, que naõ sei como se naõ espedaçou, e dizem-me que já naõ é a primeira vez, estou vendo o dia que algum vai na paviola. Agora Srs. Redactores, fico na espectativa se tambem chegará as maõs do Exm. Sr. Presidente a tal cartinha, e se dará as providencias, isto é, em remover aquelles infelices Empregados para a indicada Caza, apezar que depois da publicaçaõ da referida Cartinha, tenho ouvido dizer, que na Madre de Deos tem muito bons Saloens, porem meus caros Srs. sempre é Caza que tem Santos, e defunctos, e eu sou muito medrozo de couzas do outro mundo, e deste naõ pouco!!! mas como só vou ali conferir o meu Navio, pouco me importa ser alli, ou acolá; em fim seja uhma Caza mais decente do que aquella com commodos sufficientes para os Empregados, que coitadinhos! como viventes as vezes acontesse (com o devido respeito) querem fazer alguma operaçaõ da natureza, ei-los acorrer para os trapiches, fatigados amarellos, por já terem sufrido alguns minutos como eu os tenho encontrado; óra isto é mais que mizeria!!! A deus Srs. Redactores, até outra vez, que eu de tudo lhe irei partécipando, e creia-me.

Seu Venerador e Creado.
O Despachante das 5 oras.

Snrs. Redactores.

Do pobre Pernambuco quaõ pouco caso se faz das suas queixas! Em vaõ sofre prejuizos incalculaveis com a falta de prompto expediente da Meza de Diversas Rendas! Os Empregados daquella Repartiçaõ trabalhaõ, he verdade, quanto podem, mas como poderaõ contentar tantos pertendentes, se seu n.º he taõ limitado, que naõ abrange os affazeres? Patente he isto, e bem sabido de quem poderia remediar o mal, e todavia naõ apparecem providencias. As Authoridades tem sempre hum cofre prenhe de desculpas, e o commercio, que he na consideraçaõ de muitos, hum corpo de ambiciosos, composto em parte de estrangeiros, que a naõ se darem por contentes tem a barra aberta para se irem onde melhor lhes convenhaõ, sofraõ, calem-se, que naõ fazem falta.

Naõ serei eu nunca que dê ouvidos á intriga; que sensure sobre falças arguições, de pessoa, ou pessoas inculpadas d'huma Repartiçaõ inteira; Repartiçaõ contra a qual, o communicado nunca levantou a voz; Repartiçaõ a mais sobre-carregada, e menos gratificada, cujos principaes Empregados, a naõ comerem, e dormirem na estufa que lhes serve no Tribunal, naõ poderaõ prehencher suas obrigações a contento de todos, sem com tudo se lhe ter notado até hoje falta alguma. Eis o que eu chamo intereza, e prudencia administrativa.

Rogo-lhes Srs. Redactores dar publicidade a estas quatro linhas, feitas depois por hum, que esperou tres dias por seu despacho da Meza de Diversas R. e que sempre achou promptos os Empregados da

S.

EXTERIOR.

Em hum dos Ns. do New York Courier se contém as seguintas noticias de Natchitoches em data de 7 de Novembro.

Isaac Pakem chega neste instante de Texas, com a noticia que o General Mexicano Coss desembarcou com 400 homens, na intençaõ de juntar os 700 de tropas federaes, estacionadas em Santo Antonio de Bexer, e marchar depois contra os habitantes de Texas. Elle publicou huma proclamaçaõ, em que declarava vir para receber os tributos, estabelecer hum Governo Militar, e confiscar os bens dos rebeldes. O recurso ás armas he inevitavel. O General Hurton escreve de Santo Agostinho, em Texas, para annunciar aos habitantes que he impossivel evitar a guerra para defender seus direitos e suss instituições. Os voluntarios dos Estados Unidos, que quizerem juntar-se a seus irmãos, receberaõ em recompensa de seus serviços largas concepções de terrenos. Nós temos milhões de acres de excellentes terras sem cultura nem dono. Corra cada hum com huma boa clavina e cem cartuxos. Nosso grito de guerra he: Liberdade ou Morte! Nossos principios: viva a Constituiçaõ! Abaixo o Usurpador!

Naõ se duvida que os Cidadãos dos Estados Unidos correspondaõ a este appello de seus irmãos de Texas. Todos os amigos dos Covernos Livres e Republicanos saõ convidados a reunir-se esta noite ás sete horas e meia para tomar em consideraçaõ a situaçaõ de seus Compatriotos de Texas.

As hostilidades; que estaõ acontecendo entre a Provincia de Texas e o Governo Mexicano, ameaçaõ de envolver os Estados Unidos em huma guerra com aquelle Governo. Muitos Anglo-Americanos tem deixado o seu paiz para hirem para a Provincia de Texas, onde trabalhão ha algum temqo para isolar esta Provincia do Governo centrol, e uni-la aos Estados Unidos. Os colonos tiraraõ grandes vantagens desta combinaçaõ; entretanto os meios que se tem empregado, ou os que seriaõ mais convenientes saõ sugeitos a discussaõ. Alguns jornaes de New-York examinsndo a questaõ da incorporaçaõ debaixo da consideraçaõ da escravatura, denuuciaõ este projecto como tendente a augmentar o trafico dos negros, e como devendo em consequencia augmentar os embaraços do Governo dos Estados Unidos. Esta objeccaõ he seria: entretanto como se enviaraõ armas e voluntarios aos colonos de Texns, he evidente que a sua causa naõ he impopular, qualquer que seja de resto o projecto do Governo a respeito desta incorporaçaõ.

Os jornaes de Caracas vaõ até 5 de Novembro. Naõ se trata senaõ de submissaõ aos Chefes militares, que tomaraõ partido na ultima insurreiçaõ, e do restabelecimento da ordem nos districtos onde se acha perturbada. Sir Robert Ker Porter teve huma entrevista com o Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, e lhe communicou a Catra que o acreditava em qualidade de Agente Britannico junto do Governo de Venezuela, e logo depois foi apresentado ao Prezidente da Republica.

(Correio Francez.)

Publicação Literaria.

Sahio a luz um Compendio de Geometria Pratica, proprio para o uso das Aulas primarias, por S. H. d'Albuquerque, Professor Publico de Primeiras Letras da Freguezia de S. Pedro martir da Cidade d'Olinda, e acha-se a venda na loja de livros da Praça da Independencia n. 37 e 33.

ANNUNCIOS.

Com toda a certeza sahio hontem a Ponte N. 5, e acha-se nos lugares já annunciados.

AVIZOS PARTICULARES.

O Bacharel João Maria de Moraes faz saber ao Publico que está servindo interinamente o lugar de Promotor Publico desta Comarca do Recife, e que o lugar de

sua residencia he nas casas D. 5 beco do Peixe Frito, Bairro de Santo Antonio, 2.°, e 3.° andar.

☞ Os Administradores da casa falida de Smith & Lancaster pertendem faser um devidendo, e por isso pedem aos Snrs. credores queirão apresentar-se com as provas ou titullos de suas dividas para serem conferidos, e proceder-se ao devidendo, o qual será depois annunciado.

☞ Dá-se 700$ reis a juros, com segurança a contento: quem os pertender annuncie.

☞ No dia 26 de Março do corrente anno falesceo na Cidade do Natal abintestado o Reverendo Padre Francisco Dionizio da Cunha: os seus bens forão immediatamente sequestrados pelo Juizo de Auzentes; o que se participa aos seus herdeiros para se habilitarem competentemente; e se quiserem noticias a esse respeito mais circunstanciadas se lhes darão na rua do Livramento, lado direito, 1.° andar do sobrado D. 13.

☞ Na rua do Florentina, primeira casa de João Zurrick, indo-se para a maré, dá-se 2:000$ reis em prata, por tempo de seis mezes, até um anno, a premio de 2 por cento ao mez, sendo as letras indoçadas por duas firmas a contento do annunciante.

☞ Sendo haja algum Europeo mosso, que se queira ir empregar nos Certoens de Pajaú, com interesse sufficiente procure ao annunciante em Olinda nos quatro cantos casa de Antonio Gomes Leal, isto até o dia 25 deste mez.

☞ Domingos Ferreira Jorge faz sciente a D. Francisca de Paula Mavignier que no prazo de 15 dias queira vir tirar os penhores que lhe empenhou desde o anno de 1828, por poucos tempos, e se achão até o anno de 1836, e não vindo tirar neste praso, não terá direito nenhum de os tirar mais, cuja Senhora se acha morando em Santa Anna.

☞ Quem quiser 750$ reis na Ilha de S. Miguel, para os dar aqui, annuncie por este Diario para ser procurado, ou dirija-se a rua dos Quarteis D. 2.

☞ Qualquer senhor de Engenho que precisar de um homem casado com pouca familia, o qual se offerece para ensinar a ler, escrever, contar, e gramatica Portuguesa, o qual tem bastante pratica de ensinar: annuncie a morada para ser procurado.

☞ Quem precisar de um homem capaz para ensinar primeiras letras com perfeição fora desta praça; annuncie, ou dirija-se ao atterro da Boa-vista loja de miudezas junto ao Abreu que se dirá quem pertende.

☞ Precisa se de uma mulher, para ensignar a ler, e escrever, a uma menina, fora desta praça, a pessoa que quiser dirija-se a rua do Amorim no Recife n. 111, ou annuncie a sua morada para ser procurada, a tractar-se do ajuste.

☞ Marca-se roupa com perfeição, de todas as qualidades de letras, por 10 reis cada letra: na rua do Amorim n. 111.

☞ Aluga-se uma casa terrea no Bairro de Santo Antonio, ou no da Boa-vista, que tenha alguns commodos, e que não exceda o seu aluguel de 7 a 8$000 reis mensaes: annuncie.

☞ Quem tiver uma morada de casa de dois andares em qualquer rua no Recife: annuncie para ser procurado.

☞ Precisa-se de um feitor, que entenda de orta, e do mais serviço de um sitio: quem se achar nestas circunstancias procure a Joaquim Elias de Moura na rua do Hospicio sobrado de Francisco Pedro Soares Brandão.

☞ O Snr. Vasconcellos queira continuar da maneira que principiou para adquerir a freguesia dos moradores da Magdanela, pois o pão presentemente está quase em ametade do tamanho que tinha ao principio; assim como deve mandar pão que sirva a todos, e não haver preferencia para uns, e outros ficarem com agoa na boca, e o que mais custa he, passar-se pela porta de uns para se levar a Snr. Fulano mais adiante. Se continuar da mesma maneira, breve ficará sem freguezes, pois assim lhe afirma, quem tãobem tem

Cavallo e canastras.

☞ Os Administradores à casa do falescido José Francisco da Costa abaixo assignados, desejando dar conta dos actos de sua Administração, por acabarem de liquidar objectos, que a isso se oppunhão, convidão a todos os Srs. Credores à mesma casa, para comparecerem impreterivelmente no dia ultimo do corrente mez d'Abril, pelas 10 horas da manhã, na rua da Cruz n. 39.

Rita de Almeida Costa.
Joaquim de Souza Pinto.
Francisco de Paula Pires Ramos.

☞ Quem precisar de uma mulher de idade para o serviço de uma casa, dirija-se a rua Nova loja n. 23.

☞ He a terceira vez que por este Diario se tem pedido ao Sr. Fiscal do Bairo de de Santo Antonio, a remoção das madeiras que existem no beco do Theatro pelos motivos que se lhe expenderão no Diario de 6 do corrente N.° 74 e mesmo pelas ruas não serem Armazens de paaticular algum espera-se pois que este terceiro peditorio mereça alguma conciderarão da parte do Sr. Fiscal afim de evitar a repetição de annuncios que tanto o devem chocar na qualidade de empregado publico.

NAVIOS A CARGA.

Para a Bahia.

Segue viagem com toda a brevidade o Pataxo Brasileiro Feliz Aurora, Capitão João Joze da Silva: quem no mesmo quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se ao mesmo Capitão, ou ao consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

ARREMATAÇÃO.

O abaixo assignado Escrivão da execução de Amaro Fernandes Gama contra D. Ursula das Virgens faz publico que no dia Terça feira 26 do corrente se hade arrematar de renda uma morada de casa de dois andares no Bairro da Boa-vista pelas 4 horas da tarde na praça do Juiz do Crime Joaquim Nunes Machado, largo da Matriz do Sacramento d'este Bairro de Santo Antonio.

Joze Francisco de Souza Magalhaens.

☞ Arrenda-se annualmente uma casa na rua do Rosario larga D. 7. pertencente a Viuva e filhos de finado Francisco dos Reis: as pessoas a quem convier a dita casa compareção no dia 25 do corrente mez de Abril as 4 horas da tarde, em casa do Doutor Juiz do Civel na rua Nova.

COMPRAS.

Um escravo a trepapador de coqueiros, que não seja bebado: na rua do Hospicio sobrado de Francisco Pedro Soares Brandão.

☞ Uma preta de meia idade, sem vicio nem molestia: na rua do Pires D. 4.

☞ Um Tratado d'Agricultura geral em Portuguez, ou Francez com tanto, que seja em 1 ou poucos volumes: annuncie.

☞ Um negro sendo fiel e sem vicio nem achaques, para o serviço de uma casa, ainda sendo de idade: annuncie.

☞ Um livro do jogo de voltarete: na rua da Alegria em casa de Francisco Rodrigues de Moura.

☞ Peças de 6$400 por 12$500 reis: quem as tiver annuncie.

VENDAS.

Uma cama de solteiro, de jacarandá, por preço commodo: na tenda de marcineiro ao pateo do Carmo ao virar para a camboa D. 12.

☞ Uma espada, bainha de ferro por preço commodo: na venda da esquina dos Assuguinhos D. 9.

☞ Magnum Lexicum, e o Mestre da vida: na rua do Queimado loja de ferragem D. 2.

☞ Uma padaria com todos os pertences: na rua Nova loja n. 23.

☞ Por preço commodo em pequenas ou grandes quantidades pez de caféeiros para simente ja com dois annos de nascidos: em Parnamerim sitio defronte do Padre Alexandre Bernardino.

☞ Uma escrava criola de 18 annos, bonita figura, cose bem, engoma liso, cosinha o diario de uma casa, veste sofrivelmente uma senhora, e é optima mombanda; na rua dos Quarteis D. 4 se dirá quem vende.

☞ Uma escrava moça de bonita figura, cosinha bem o diario, engoma liso, boa lavadeira, e vendedeira: na rua Velha venda da esquina do beco que volta para a campina D. 31.

☞ Uma porção de tabaco de pó da Caxoeira da Bahia de muito superior qualidade: na rua Direita venda que volta para o beco da Penha D. 8.

☞ Effectivamente em casa de Ponchet Freres & Comp. na rua Nova D. 5 e 6 os seguintes livros: Collecção de obras maçonicas publicadas no Rio de Janeiro por R. Ogier, Recreação moral e scientifica, ou bibilioteca da juventude, Elementos de Logica por Joze Saturnino da Costa Pereira, Catecismo de economia politica por João Baptista Say, adoptado para os cursos Juridicos de S. Paulo e Olinda, Diccionario, portatil das atribuições dos Juizes de Paz, Poezias de Antonio Jose de Araujo, Manual da Typographia Brasiliense, o Mestre de dança ou collecção de contradanças Francesas e Brasileiras, Regulador dos Juizes de Paz, Guia dos Jurados, Modello de todos os termos para os Juises de Paz, livros em branco de todos os tamanhos, conhecimentos, Letras, &c.

☞ Uma cadeira de arruar, á pouco chegada da Bahia: na rua do crespo loja de Pinto Bandeira.

☞ Um piano forte por preço commodo: no beco da Florentina terceira casa nova de João Zurrick.

☞ Uma venda na rua do Rangel D. 9: na mesma.

☞ 5 mil olhos de palha de carnaúba, e balaxas partidas por preço commodo: na padaria da rua de N. S. do Terço D. 21.

☞ Uma porção de taboado de amarello em taboas de costadinho, e assoalho: na rua do Collegio sobrado D. 7, 2.° andar.

☞ Uma vacca parida de pouco, boa leiteira, e muito nova: na mesma casa.

☞ Um negro com 22 annos de idade, sofrivel cozinheiro, e muito sadio: nesta Typografia, se dirá quem vende

☞ Folhinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.° 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

ARRENDAMENTO.

Arrenda-se uma grande casa acabada de proximo, com cinco quartos, sanzalla para pretos, pintada, e com mais alguns arranjos, proprios para uma grande familia, no lugar do Manguinho defronte da casa de D. Lauriana: os pertendentes entender-se-hão, com Lourenço Justiniano de Siqueira, morador ao pé da ponte do mesmo Manguinho, paea tractar-se do preço annual.

FURTO.

Desencaminhou-se uma colher de prata grande as letras R. F C enlaçadas umas nas outras: a pessoa a quem for offerecida, fará favor de a tomar, pois foi furtada, e annunciar para se procurar, e caso alguem saiba da mesma partecipando o se lhe gratificará.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Em 10 de Fevereiro passado fugio um negro, por nome Francisco, nação Cabundá, com os signaes seguintes: alto corpolento, representa ter mais de 45 annos, barbado só pelo queixo, e buço, é um tanto descarnado da cara, aleijado de um dos pez, tendo este cortado pelo peito, por isso que não tem dedos, e no couto deste pé tem huma ferida quase feixada, e outra no meio da perna, sendo essa maior e mais antiga, e a perna está mais grossa que a outra: este negro levou calsa e camisa d'estôpa, e chapeo de palha; dá-se uma sufficiente gratificação (nunca menos de 25$ reis) correspondente ao lugar em que for encantrado, a quem o pegar, e entregar na rua dos Quarteis D. 4 e 5; assim como se protesta proceder na forme da Lei, contra quem o tiver em seo poder.

☞ Torna-se a lembrar o annuncio, feito em o Diario de 8 do presente mez de Abril n. 76, a renovação do mesmo annuncio em o de 16 dito n. 83, e neste presente, à cerca do preto Francisco por alcunha Calunga, cujos signaes que o dito tem, e mesmo algumas noticias a respeito, em ditos Diarios se achão expendidas, e se pede o maior cuidado às Authoridades áicerca delle, por ser o mesmo muito capaz de illudir com a maior facilidade.

☞ Catharina, negra da Costa, fugio a perto de oito meses: era vendedeira de fructas, e ortalices no Recife, tem os seguintes signaes; risco no rosto infeites da sua nação, faltas de dentes na frente, altura regular, cheia do corpo, cara redonda, ar risonho; consta que anda vendendo canquilharias pela Nactuba, e Patos, e cazo se inculque por forra pois é muito ladina pode esclarecer esta falsidade o Snr. Juiz de Paz dos Pattos, a quem ella rogou que a comprasse: os aprehendedores levem-na a Antonio Cardoso Queiroz Fonceca ao pé do largo da Santa Cruz na Boa-vista, e serão gratificados alem do que por direito lhe competir.

☞ Em 12 do corrente fugio um negro, por nome Jose, de nação congo, com os signaes seguintes: estatura regular, sego de um olho, tem pouca barba, e esta só pelo queixo: foi com o cabello grande, tem os pez um tanto esfuracados de bixos; levou camisa e siroula de algodão suja: este negro já foi vendedor de pão para os lugares de Afflictos, Cruz d'Almas, e Casa-Forte; e hoje he padeiro: dá-se uma generosa gratificacão a quem o pegar, e entregar na rua dos Quarteis padarias D. 4 e 5.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar.	
10—Segunda	-	0h. 30 m	
11—T:—	-	1—18 »	
12—Q:—	-	2—6 »	
13—Q:—	-	2—54 »	Tarde.
14—S:—	-	3—42 »	
15—S:—	-	4—30 »	
16—D:—	-	5—42 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 23.

BOSTON; 42 dias; B. Amr. Spartam, Cap. O G. Stanwood: varios generos: a Forster. Ton. 179.

RIO G. DO NORTE; 11 dias; Hiate Feliz Pernambucano, M. João Pereira Brum: algodão, e couros: a F. X. Pardelhas. Ton. 27.

Sahido no mesmo dia.

BARCELONA; E. c. Espanhola Romãozita, M. Roque Aosma: algodão, e couros.

ERRATAS.

No preço corrente de Sabbado, cambio sobre Londres, em lugar de 39 a 40 e meio —leia-se 39 a 39 e meio.

PER. NA TIP. DO DIARIO. 1836.